



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1120, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

**DECRETO Nº 33.490, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

- Viviane Vinter Morcelles, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos.

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de fevereiro de 2019:

- Viviane Vinter Morcelles, para o cargo de Gerente de Suprimentos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167197** e o código CRC **9A9F19DD**.

**DECRETO Nº 33.491, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019:

- Roberta Elena do Nascimento da Silva, do cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167258** e o código CRC **0092B987**.

**DECRETO Nº 33.492, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

- Simone de Oliveira, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167301** e o código CRC **04AF2561**.

## **DECRETO Nº 33.493, de 08 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Stephanie Pereira Petrelli, do cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167350** e o código CRC **243C9D6F**.

## **DECRETO Nº 33.494, de 08 de fevereiro de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Stephanie Pereira Petrelli, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167581** e o código CRC **F5A53946**.

**DECRETO Nº 33.495, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Roberta Elena do Nascimento da Silva, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167649** e o código CRC **6B251EF9**.

**DECRETO Nº 33.496, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Ana Karina Moreira de Oliveira, para o cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167679** e o código CRC **F2116310**.

**DECRETO Nº 33.497, de 08 de fevereiro de 2019.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

- Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167698** e o código CRC **02F081DB**.

## **DECRETO Nº 33.498, de 08 de fevereiro de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de fevereiro de 2019:

- Fabiano Lopes de Souza, para o cargo de Gerente de Pavimentação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167721** e o código CRC **CEA02FC2**.

## **DECRETO Nº 33.522, de 11 de fevereiro de 2019.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Cristiano Jose Gomes, matrícula 44.187, Condutor de Veículo Automotor, a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174229** e o código CRC **DFE02EAD**.

**DECRETO Nº 33.521, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor Gomes dos Santos, matrícula 48.161, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168089** e o código CRC **0B22502F**.

## DECRETO Nº 33.520, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Josiane Moser, matrícula 48.730, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168073** e o código CRC **0D120CAF**.

## DECRETO Nº 33.519, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

- Bruna Schulze Bibow, matrícula 47.893, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168070** e o código CRC **9ACD33D2**.

## DECRETO Nº 33.518, de 08 de fevereiro de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 05 de fevereiro de 2019:

- Alexandre Fernando Becher, matrícula 24.263, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168068** e o código CRC **EC66E326**.

**DECRETO Nº 33.517, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 04 de fevereiro de 2019:

- Sabrina Antonacci de Mello de Carvalho, matrícula 48.249, do cargo de Professor Cursos Artísticos Sapateado.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168064** e o código CRC **C4DD375E**.

**DECRETO Nº 33.515, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Eliane Ferreira Cordeiro, matrícula 48.765, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168038** e o código CRC **6AF07FA0**.

## DECRETO Nº 33.514, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Daiane da Cunha Moraes, matrícula 49.550, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168035** e o código CRC **590B910B**.

## DECRETO Nº 33.513, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Ana Paula Soares, matrícula 49.063, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168029** e o código CRC **4D745241**.

**DECRETO Nº 33.512, de 08 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Tatiane Schustter Masiero, matrícula 49.931, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168022** e o código CRC **3C3678A9**.

**DECRETO Nº 33.511, de 08 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Rodrigo Zocche, matrícula 49.449, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168016** e o código CRC **9EEF0E80**.

**DECRETO Nº 33.510, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Angela Marcia Bonmann Siqueira da Costa, matrícula 49.423, do cargo de Professor 1-5

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168010** e o código CRC **EEE8F767**.

**DECRETO Nº 33.509, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2019:

- Regiane Cristina de Freitas, matrícula 49.556, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168007** e o código CRC **E400226F**.

## **DECRETO Nº 33.508, de 08 de fevereiro de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2019:

- Geani Machado Dalcim, matrícula 49.554, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168001** e o código CRC **EFCC672D**.

## DECRETO Nº 33.507, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2019:

- Maria Alessandra Guimarães dos Santos, matrícula 50.212, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167989** e o código CRC **7676AFDF**.

**DECRETO Nº 33.516, de 08 de fevereiro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Felipi Ferreira Lazzari, matrícula 48.167, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168041** e o código CRC **345A4C99**.

**DECRETO Nº 33.506, de 08 de fevereiro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2019:

- Luci Antonia da Silva de Sousa, matrícula 48.737, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167869** e o código CRC **B2B09CB7**.

**DECRETO Nº 33.505, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Leila das Dores Dias Furtado, matrícula 49.448, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167868** e o código CRC **93700B2A**.

**DECRETO Nº 33.504, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2019:

- Adineia Pereira, matrícula 49.042, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167867** e o código CRC **CBA1DFAF**.

## DECRETO Nº 33.503, de 08 de fevereiro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2019:

- Debora Voltolini, matrícula 49.330, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167863** e o código CRC **1AEA89F7**.

**DECRETO Nº 33.502, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2019:

- Silvia Mara Araujo Knoener, matrícula 48.885, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167861** e o código CRC **D843CAC3**.

**DECRETO Nº 33.501, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2019:

- Luciane de Souza Silveira, matrícula 49.568, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167827** e o código CRC **C865EDC4**.

**DECRETO Nº 33.500, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2019:

- Marcia da Rocha de Jesus, matrícula 42.814, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167819** e o código CRC **946CB116**.

**DECRETO Nº 33.499, de 08 de fevereiro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2019:

- Andressa Prestini dos Santos, matrícula 48.804, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167808** e o código CRC **EE0B3CE8**.

**DECRETO Nº 33.463, de 05 de fevereiro de 2019.**

**Promove Nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

**NOMEIA** para o Hospital Municipal São José:

- Eloisa Batista, matrícula 9283-3 , para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3160292** e o código CRC **33B1FC52**.

---

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº010/2019 - DETRANS

#### Dispensa e designa função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

#### RESOLVE:

**Dispensar** da Função Gratificada Pleno de Supervisão, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o servidor João Hermes da Rosa, matrícula 448.

**Designar** para Função Gratificada Pleno de Supervisão, ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, a partir de 12 de fevereiro de 2019, o servidor Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598.

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 07/02/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155252** e o código CRC **2D96BF10**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA N° 21/2019/SES.NGP**

**Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **Joice Corrêa Gomes**, matrícula 44.237, da função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação Da Área de Controle e Avaliação, a partir de 16/02/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/02/2019, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168128** e o código CRC **C6A08679**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 062/2019**

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de fevereiro de 2019:

Tania Regina Bueno, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Roque Mattei – MDB

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3166875** e o código CRC **FAC575A8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 063/2019**Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de fevereiro de 2019:

- Fernanda Olivia Bento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167216** e o código CRC **F6F5F7C9**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 064/2019**

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de fevereiro de 2019:

- Altair Nasario, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes – PROS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167231** e o código CRC **E06921EC**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 041/2019/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 014/2019 Grupo Brasileiro De Classificação de Risco - GBCR - do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para fiscalização, certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n° 04/2016, aprovada pelo Decreto n° 28.037/2016, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 014/2019 Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR - do Hospital Municipal São José:

- I. Aline Rosana Lopes, Matrícula nº 78988;
- II. Camila Alves Leandro, Matrícula nº 84388;
- III. Christianne Naomi Grudtner, Matrícula nº 80111.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Aline Rosana Lopes, Matrícula nº 78988;
- II. Camila Alves Leandro, Matrícula nº 84388;

## III. Christianne Naomi Grudtner, Matrícula n° 80111.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3137449** e o código CRC **9F641960**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 009/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização da **Compra Direta nº 02**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº **81.767.667/0001-16**, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

I -Fiscal Requisitante: **Odair Fernandes Machado, matrícula 48.904.**

II - Fiscal Técnico: **Daniela Carolina da Silva Farias, matrícula 48.499.**

III - Fiscal Administrativo: **Jurema Signorini Pereira da Silva, matrícula 49.140.**

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos Fiscais do Contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3169645** e o código CRC **E4197C42**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 1368/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Dione Cristina Krüger Pavanello**, matrícula 731 como Representante de Gestão de Pessoas, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 06/02/2019;

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Denise Datria Schulze**, matrícula 551, como Representante de Gestão de Pessoas, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 07/02/2019;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170800** e o código CRC **A0DBBB29**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 1370/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula 22673, como Representante de Gestão de Pessoas, na Sub Prefeitura Pirabeiraba, no período de 06 de fevereiro de 2019 até 05 de setembro de 2019, com a gratificação pela função de representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, em virtude da licença maternidade e gozo de férias da servidora Rina Ribeiro Banco Ferreira, matrícula 38634.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3171552** e o código CRC **8529ED98**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 1369/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Margaret Maria Menestrina Nervis**, matrícula 16688, como Representante de Gestão de Pessoas, na Sub Prefeitura Oeste, a partir de 06/02/2019;

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Marilene Dumke**, matrícula 21435, como Representante de Gestão de Pessoas, como Representante de Gestão de Pessoas, na Sub Prefeitura Oeste, a partir de 07/02/2019;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3171220** e o código CRC **386955AB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 035/2019 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Marta Aparecida Bonardi, matrícula nº 18.369, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, em 4 de fevereiro 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3163610** e o código CRC **7D653B80**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 033/2019 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Claudia Regina Moser Barboza, matrícula nº 19.958, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, em 4 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3161426** e o código CRC **A6813700**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 034/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Claudia Regina Moser Barboza, matrícula nº 19.958, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3163165** e o código CRC **32B1DC99**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 036/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Marta Aparecida Bonardi, matrícula nº 18.369, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3163202** e o código CRC **EF48D448**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 042/2019**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
03/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS), em eventos e outras atividades e projetos institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, ou promovidos pelo poder Legislativo Municipal dentro da cidade de Joinville, o ano de 2019.	João Francisco da Silva  Carlos Henrique Campos Braga Marques	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174735** e o código CRC **E2998F77**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 059/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do início de sua vigência até seu encerramento, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
04/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques	Pedro Gonçalves Neto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174841** e o código CRC **33F14C4A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 061/2019

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
01/2019	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para câmara de vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Paulo Sérgio de Simas Horn	Rosangela Amélia de Souza Rosa
02/2019	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para câmara de vereadores de Joinville.	Maria Aparecida do Amaral Paulo Sérgio de Simas Horn	Rosangela Amélia de Souza Rosa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174873** e o código CRC **6476D86B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 065/2019**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do início de sua vigência até seu encerramento, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
48/2018	Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de tv, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2019.	<p><b>Item 1 e 4</b> Paulo Sergio de Simas Horn</p> <p>Sineia Barbi Francisco</p> <p><b>Item 2 e 3</b> Nion Maron Dransfeld</p> <p>Paulo Sergio de Simas Horn</p> <p>Claudinei Dias</p>	<p><b>Item 1 e 4</b> Allyson Thiago Pereira</p> <p><b>Item 2 e 3</b> Débora da Cunha Kirst Meyer</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 11/02/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174909** e o código CRC **3AFF3533**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 066/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir do início de sua vigência até seu encerramento, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
02/2019	Prestação de serviço especializado de suporte técnico, manutenção, desenvolvimento de novas funcionalidades e hospedagem em nuvem, para o sistema Legiscam –Fusion ECM e workflow de controle do processo legislativo, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019.	Carlos Luiz Leite  Mateus Scotti Ossemer	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174928** e o código CRC **1B438F19**.

## **EDITAL SEI Nº 3170267/2019 - DETRANS.UNO**

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL

IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14 /2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3170295.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 11/02/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170267** e o código CRC **EFACE18B**.

**EXTRATO SEI Nº 3157452/2019 - SAMA.UAT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente vem, através deste, tornar de conhecimento público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 01/2019, por meio do Ofício 3123338.

Razão Social: RONEI DAROSSO

CPF: 815.427.719-00

Atividade: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

Endereço: Rua Rouxinol, nº 114 - Aventureiro



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/02/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3157452** e o código CRC **E4A79314**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3174959/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 31/2019.

**Empenho:** 184/2019.

**Ata de Registro de Preços:** 21/2018.

**Detentora:** FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO E MÓVEIS PARA ESTÚDIO DE TV, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 3 – 3UN; Item 6 – 3UN).

**Data:** 08/02/2019.

**Valor da autorização:** R\$ 4.483,89 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174959** e o código CRC **412D8E93**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3160526/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 027/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO POR BOMBEAMENTO/DRAÇAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO EM SACOS DE GEOTECIDO

**LICITAÇÃO:** LICITAÇÃO N° 003/2018

**VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias

**VALOR:** R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3160526** e o código CRC **552DF3A3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3164373/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de desobstrução, limpeza e vídeo inspeção de redes coletoras de esgoto, no município de Joinville/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses

**VALOR:** R\$ 1.261.062,61 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3164373** e o código CRC **0613C0C1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3169609/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 022/2019 - Período:** 11/02/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** VALPLASTIC COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ 07.851.888/0001-15.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis (papéis, copos, talheres, etc) e dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 079/2018.**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Verba:** 537– 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3169609** e o código CRC **26B86270**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3170246/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 020/2019 - Período:** 11/02/2019 à 30/06/2019.**Empresa:** VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 07.851.888/0001-15.**Objeto:** Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018.**Valor:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170246** e o código CRC **E39CCC93**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3170737/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 018/2019 - Período:** 11/02/2019 à 30/06/2019.

**Empresa: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 16.648.619/0001-47.

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **SRP nº 046/2018**.

**Valor:** R\$ 3.998,80 (três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170737** e o código CRC **CC93C959**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3175022/2019 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** nº 22/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**Contratada:** QUADROVILLE SERIGRAFIAS LTDA.

**Valor estimado:** R\$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais)

**Data:** 11/02/2019

**Prazo:** 20 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3175022** e o código CRC **6452DAF4**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3166827/2019 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 066/2019, destinada a Manutenção corretiva com verificação de defeitos, troca das rodas traseiras, ajuste de forma de onda, calibração do gerador, ajuste de imagem, limpeza, lubrificação, verificação do funcionamento geral e teste operacional no aparelho de raio X móvel, marca Shimadzu, modelo Mobileart Evolution.

Fornecedor: **Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda** e Valor Total: R\$ 9.300,00.  
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3166827** e o código CRC **32CB359D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3168768/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 297/2016** (assinado em 13/12/2016).

**14º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/02/2019, vindo a vencer em **10/03/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 3164888/2019 - HMSJ.UAD. Termo assinado em 08/02/2019.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do CEDUG – Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães – 1º nível (Estacionamento e Recepção), 3º nível (UTI, UTQ) e 4º nível (Internação 1 e 2 e Conforto Médico), na forma da Concorrência **191/2016**.

**Empresa:** Construtora Stein LTDA.

**Verba:** 730 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – 102 e 731 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – 263



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168768** e o código CRC **28604E9C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3156702/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 411/2013** (assinado em 20/12/2013).

**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGP-M em 9,6940%**, relativo ao período de 12 meses (Dezembro/2017 a Novembro/2018), passando o valor mensal para **R\$ 2.409,87** (dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), relativo aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 3097921/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 11/02/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 294/2013**, situado à Rua Avenida Kurt Meinert s/n°, Jardim Edilene - Paranaguamirim, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**.

**Locador:** Linésio Amaral.**Verba:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3156702** e o código CRC **2B9C5163**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3154666/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

**Contrato: 011/2018** (assinado em **09/02/2018**).**2º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI N°**

**3150391/2019 - SES.UOS.ATL e Termo de Vistoria 2820319.** Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 07 – Veículo VW Novo Gol TL MBV – PLACA BBU 2942** substituído pelo veículo **VW/Novo Voyage TL MBV - Placa QJO 2961** para atender o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Termo assinado em 11/02/2019.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme **Pregão Eletrônico nº 142/2017.**

**Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP.**

**Verbas:** 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3154666** e o código CRC **F21975B5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3131027/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 254/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736742, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tabelas de basquete com aro e rede para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 410,00 e ITEM 02 – R\$ 410,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3131027** e o código CRC **1E9D01EE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3129153/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LOTE 04 - R\$ 9.987,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3129153** e o código CRC **3E04B88C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3128917/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LOTE 03 - R\$ 45.870,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3128917** e o código CRC **03D854C5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3150423/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, LOTE 01 – R\$ 1.790,00 e LOTE 05 - R\$ 4.880,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150423** e o código CRC **C97C4767**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3129014/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, LOTE 02 - R\$ 8.580,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3129014** e o código CRC **3702CE6F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3124541/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725526, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, ITEM 04 - R\$ 54,25, ITEM 05 - R\$ 4,80 e ITEM 08 - R\$ 23,40.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124541** e o código CRC **63B5F9BB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3124338/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725526, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 5,35, ITEM 06

- R\$ 114,99, ITEM 10 - R\$ 9,99, ITEM 12 - R\$ 7,77, ITEM 13 - R\$ 10,50, ITEM 14 - R\$ 11,18, ITEM 18 - R\$ 21,40, ITEM 22 - R\$ 11,08, ITEM 23 - R\$ 10,50, ITEM 24 - R\$ 11,18, ITEM 28 - R\$ 21,40 e ITEM 32 - R\$ 11,08.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124338** e o código CRC **61D5859D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3124381/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725526, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER, ITEM 09 - R\$ 27,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124381** e o código CRC **A670ECC9**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3124446/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 167/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725526, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, ITEM 03 - R\$ 15,50, ITEM 07 - R\$ 32,60, ITEM 11 - R\$ 25,00, ITEM 17 - R\$ 16,70 e ITEM 27 - R\$ 16,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124446** e o código CRC **A87A3CDC**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3174879/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 142/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Leitores de código de barras para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, Item 1 - R\$ 185,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174879** e o código CRC **051A9936**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3169883/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2018, resolve registrar os preços para futura e

eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, Item 24 - R\$ 10,43; Item 27 - R\$ 1,42;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3169883** e o código CRC **54290DDE**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3163216/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Item 40 - R\$ 3,68; Item 126 - R\$ 20,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3163216** e o código CRC **975E274F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3162650/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e

eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 60 - R\$ 246,14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3162650** e o código CRC **3B29525F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3154956/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 49 - R\$ 189,00; Item 59 - R\$ 20,72; Item 61 - 28,00; Item 106 - R\$ 0,65.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3154956** e o código CRC **F86A0021**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3158968/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 85 - R\$ 2,21; Item 88 - R\$ 6,36.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3158968** e o código CRC **ED7A20A8**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3158902/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 410/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 92 - R\$ 34,84; Item 117 - R\$ 5,20;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3158902** e o código CRC **9FCE7584**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3150066/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741171, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 4,35, ITEM 19 – R\$ 10,45 e ITEM 29 – R\$ 10,45; ZELI ODETE DA SILVA ME, ITEM 02 – R\$ 3,00, ITEM 03 – R\$1,30, ITEM 13 – R\$ 1,94 e ITEM 23 – R\$ 1,94; COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, ITEM 04 – R\$ 1,24, ITEM 14 – R\$2,64, ITEM 15 – R\$ 2,44, ITEM 24 – R\$ 2,64 e ITEM 25 – R\$ 2,44; FERNANDO DE AVIZ EPP, ITEM 09 – R\$0,69; POLIPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, ITEM 10 – R\$ 2,39, ITEM 20 – R\$ 2,39 e ITEM 27 – R\$ 27,88; VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, ITEM 11 – R\$ 0,97, ITEM 12 – R\$ 5,75 e ITEM 21 – R\$0,97; A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 16 – R\$ 9,62 e ITEM 26 – R\$ 9,62; EQUIP - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, ITEM 17 – R\$ 27,89 e ITEM 22 – R\$ 5,54.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3150066** e o código CRC **0ACFD2CF**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3147435/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 314/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 748617, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ERLON CARLOS KEMPER - ME – R\$ 249.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3147435** e o código CRC **B6214CC4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3167985/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 028/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **755039**, destinado a **Aquisição de insumos para radiologia para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **26/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3167985** e o código CRC **99E7DB78**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3168071/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **755040**, destinado a **aquisição de materiais para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**, na Data/Horário: **25/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168071** e o código CRC **678C08AC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3166632/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 037/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754911, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na Data/Horário: 21/02/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/02/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3166632** e o código CRC **BC2DE9B8**.

### ERRATA SEI Nº 3169072/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Extrato de Autorização de Fornecimento Nº 431/2019, de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1119, de 08 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:

Extrato da Autorização de Fornecimento n° **413/2019** [...]

Leia-se:

Extrato da Autorização de Fornecimento n° **431/2019**. [...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3169072** e o código CRC **144D02E6**.

## ERRATA SEI N° 3175132/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 – SPR

### ERRATA – TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA COMERCIAL

### OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE

No edital do pregão acima referenciado, na tabela com descrição dos serviços e valor de aceitabilidade do Termo de Referência (páginas 22 e23), bem como na planilha de preços da Proposta Comercial (páginas 30 e 31):

**Onde se lê** “Quantidade estimada de ônibus”, **leia-se** “Quantidade estima de eventos”; e, na coluna referente ao valor, **onde se lê** “Unitário (R\$) por ônibus”, **leia-se** “Unitário (R\$) por evento”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

### **Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3175132** e o código CRC **D071B9AD**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 23/08** - Decido **ANULAR** o Termo de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/08, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1097, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, determinando o retorno da servidora Andréia Rescarolli as atividades laborais, bem como o cancelamento dos descontos eventualmente efetuados.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 11/02/2019, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3165364** e o código CRC **0B4E1D8D**.